



REQUERIMENTO Nº. 313

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/4/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Este parlamentar já apresentou, por meio do Requerimento nº 772/2025, aprovado na Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2025, solicitação no sentido de que fossem adotadas providências quanto à retirada dos totens publicitários instalados na Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque), os quais vêm induzindo o público em geral à desinformação acerca da existência e do funcionamento das lojas vinculadas ao empreendimento denominado Shopping Amando Ltda.

Em resposta, o Procurador-Geral do Município, por meio de manifestação datada de 6 de outubro de 2025, informou que a demanda havia sido encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, órgão competente para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à verificação da situação dos referidos totens e eventual necessidade de retirada e regularização das estruturas, nos termos da legislação vigente.

Ocorre que, conforme constatado por munícipes e por este parlamentar, os totens publicitários não foram efetivamente retirados. Houve apenas a remoção dos anúncios, permanecendo as estruturas instaladas, com lâmpadas acesas ininterruptamente, inclusive durante o período diurno, caracterizando evidente desperdício de energia elétrica e de recursos públicos.

Considerando que os vereadores são constantemente demandados pela população quanto à fiscalização e ao acompanhamento de empreendimentos instalados em bens públicos de uso comum do povo; **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, e ao Procurador Geral do Município **ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA** solicitando, para que, nos termos da Lei Orgânica do Município, adotem providências urgentes visando:

1. O imediato desligamento da iluminação dos totens publicitários instalados na Praça Comendador Emílio Peduti;
2. A retirada definitiva das referidas estruturas, caso constatada sua irregularidade;
3. A apuração de eventual responsabilidade pelo desperdício de recursos públicos, especialmente no que se refere ao consumo indevido de energia elétrica;
4. A adoção das medidas administrativas cabíveis, a fim de evitar prejuízos ao erário e assegurar o uso racional dos recursos públicos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2026.

Vereador Autor **IELO**
PDT



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=152Y-89GW-H0DV-0G8G> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 152Y-89GW-H0DV-0G8G

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de abril de 2026

Botucatu, 15 de abril de 2026